



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 429/2025**

*Dispõe sobre encerramento do processo de SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 391/2025.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.792.805-7,

### ***DETERMINA:***

**Art. 1º - O ENCERRAMENTO** do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 391/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.033 de 19 de novembro de 2025, conforme notificado no protocolo 24.792.805-7, com seu arquivamento, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea “a”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

**Art. 2º - A COMUNICAÇÃO** competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

**Art. 3º - A CIÊNCIA** a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 17 de dezembro de 2025

**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná